



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PARA DIVERSIDADE E CIDADANIA
Coordenação-Geral de Ações Complementares

SUMÁRIO EXECUTIVO

ESCOLA QUE PROTEGE

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJETIVO GERAL	6
2.1 Objetivos específicos	6
3. FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	7
3.1 Fase 1: Modalidade EAD	7
3.1.1 Inscrições	7
3.1.2 Público-alvo	10
3.1.3 Material didático-pedagógico	10
3.1.4 Abrangência	10
3.1.5 Relação dos municípios do programa	11
3.2 Fase 2: Modalidade Presencial	13
3.2.1 Período e abrangência	13
3.2.2 Público-alvo	13
3.2.3 Universidades integrantes do programa	13
3.2.4 Parâmetros de análise do projeto de curso	14
4. ARTICULAÇÃO COM A REDE DE PROTEÇÃO INTEGRAL / NOTIFICAÇÃO	15
4.1 – Objetivo	15
4.2 – Formulário de Encaminhamento	15
4.3 – Fluxo de encaminhamento	15
5. PLANO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS	15
5.1 – Repasse de recursos	15
5.2 – Especificação das Despesas	16
6. GESTÃO DO PROJETO	16
6.1 – Atribuição dos parceiros	17
6.1.1 – Coordenação Nacional	17
6.1.2 – Coordenação Local	17
6.1.3 – Comissão gestora	18
6.1.4 – Universidade Federal de Santa Catarina	19
7. MATRIZ DE CAPILARIZAÇÃO	20
8. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO	21

1. INTRODUÇÃO

A marcante incidência da violência sexual contra crianças e adolescentes provocou, a partir da última década do século passado, uma série de reações. Essa questão foi incluída de maneira definitiva na agenda da sociedade civil brasileira como uma questão relacionada com a luta nacional e internacional pelos direitos da criança e do adolescente, preconizados na Convenção Internacional dos Direitos da Criança, na Constituição Federal Brasileira, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)¹.

Igualmente no plano internacional esse tema mobilizou centenas de instituições sociais, culminando em dois congressos internacionais os quais, com cobertura das Nações Unidas, produziram uma série de recomendações de como os países devem pensar e agir na direção da prevenção, proteção e atendimento às crianças e adolescentes vítimas, bem como no aprimoramento dos sistemas de segurança e justiça de forma a garantir maior amplitude no processo de responsabilização dos violadores dos direitos.

Essa reação obteve eco no parlamento brasileiro que no início da década de noventa, por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, realizou uma ampla investigação sobre a incidência desse fenômeno em todo território nacional. Essa foi, portanto, a primeira resposta pública ao problema. Desse período para cá, muitas ações foram e continuam sendo empreendidas, hoje sob a égide do Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil², construído pelos movimentos sociais e aprovado pelo CONANDA em julho do ano 2000.

O enfrentamento da violência, abuso e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, por se constituir num fenômeno histórico, político, social econômico e cultural, requer abordagem especializada, trabalho em Rede e envolvimento de todos os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Com a finalidade de construir um ambiente propício à integração de Políticas Públicas para o enfrentamento dessa questão, em outubro de 2002, foi estabelecido um memorando de entendimento entre as Secretarias de Estado de Assistência Social /MPAS e dos Direitos Humanos /MJ, e a Usaid-Partners, visando a criação, coordenação e execução do Programa Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro – PAIR.

A partir de janeiro de 2003, diversas organizações foram sendo incorporadas para a operacionalização do PAIR, como forma de integrar as demais políticas, programas e ações desenvolvidas pelo poder público e por organismos da sociedade civil. O Governo Federal ampliou sua participação incluindo os Ministérios da Saúde, Educação, Trabalho, Esporte, Turismo e Justiça.

Nesse sentido, destacam-se as ações de atendimento de saúde especializado por meio da rede de referência do Sistema Único de Saúde – SUS, do Ministério da Saúde; as ações de implementação e fortalecimento dos Conselhos Tutelares, Delegacias de Proteção à Infância e Juventude, e Defensorias Públicas (Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH). Já em 2005, o desenvolvimento dos projetos: Turismo Sustentável e Infância, pelo Ministério do Turismo (MTur) e, mais recentemente, o Projeto Escola que Protege, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD, do Ministério da Educação, contribuindo para integração da educação no Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

¹ Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, veio estabelecer um **sistema de garantia dos direitos da criança**, também denominado de sistema de exigibilidade de direitos, de acordo com o paradigma da proteção integral.

² Como instrumento de defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes, o **Plano Nacional** aponta para a criação, fortalecimento e implementação de um conjunto articulado de ações e metas fundamentais para assegurar a proteção integral da criança e do adolescente em situação ou risco de violência sexual.

O **Projeto Escola que Protege** pretende qualificar profissionais de educação por meio de formação nas modalidades à distância e presencial, para uma atuação adequada, eficaz e responsável, no âmbito escolar, diante das situações de evidências ou constatações de violências sofridas pelos educandos.

A formação na temática da violência física, psicológica, negligência, abandono, abuso sexual, exploração do trabalho infantil, exploração sexual comercial e tráfico para esses fins, em uma perspectiva preventiva, faz-se imprescindível mediante a necessidade de oportunizar à comunidade escolar a sensibilização e compreensão sobre o prejuízo dessas diversas formas de violência para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, bem como assegurar adequado encaminhamento e fluxo, no que concerne à Educação, de modo a garantir sigilo da identidade do educador e da escola e preservar a privacidade da vítima.

Para que este fluxo ocorra com efetividade e agilidade é de suma importância a formação e consolidação da Comissão Gestora no município. Formada por representantes dos parceiros do projeto e da Rede de Proteção Integral local³, esta comissão é o braço político-institucional que vai fortalecer o enraizamento das ações no âmbito escolar e a articulação dessas ações com a Rede local visando a integração do Sistema de Ensino com o Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes⁴.

Desse modo, o **Projeto Escola que Protege** pretende promover a articulação de diversos atores nos municípios participantes para uma ação conjunta com responsabilidade compartilhada e negociada, quais sejam: Secretarias de Educação Estaduais e Municipais, Pró-Reitorias de Extensão das Universidades e Rede de Proteção Integral Local. Conta ainda com a importante parceria da ONG Instituto Companheiros das Américas – ICA.

A formação na modalidade a distância será desenvolvida pela Universidade Federal de Santa Catarina e a formação presencial pelas universidades federais e estaduais integrantes do projeto, agregando qualidade ao Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes tanto pela excelência acadêmica na temática em questão, que considera as especificidades geográficas e culturas locais, quanto pela convergência do papel social dessas instituições com os objetivos de qualificação de profissionais de educação do referido projeto.

2. OBJETIVO GERAL

Promover, no âmbito escolar, a defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situações de violência física, psicológica, negligência, abandono, abuso sexual, exploração do trabalho infantil, exploração sexual comercial e tráfico para esses fins, em uma perspectiva preventiva.

2.1. Objetivos Específicos

- Formar profissionais de educação para a identificação de evidências de situações de exploração do trabalho infantil, de violência física, psicológica, negligência e abandono,

³

A composição da **Rede de Proteção Integral** local são todas as políticas públicas, serviços, instituições, órgãos, atores voltadas às crianças e adolescentes. Compreende: (1) **Eixo Defesa e Responsabilização** composto pelo, Ministério Público, Varas Especializadas da infância e da Juventude, Delegacias Especializadas, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual, Conselhos Tutelares; (2) **Eixo Atendimento** de competência das áreas da Saúde e Assistência Social; **Eixo Prevenção** assegura ações preventivas, por meio da capacitação dos profissionais de educação para que as crianças e adolescentes sejam educados para o fortalecimento de sua auto-defesa e o (3) **Eixo Protagonismo Juvenil** promover a **participação ativa de crianças e adolescentes** em todas as instâncias de discussão, mobilização e definição de ações de defesa de seus direitos.

⁴

Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes – Sistema de exigibilidade organizado pelo ECA e sistematizado no Plano Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. Este sistema é a definição de políticas integradas, participativas e descentralizadas, ramificadas nos municípios.

abuso e exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes; e enfrentamento no âmbito educacional, em uma perspectiva preventiva.

- Sensibilizar e conscientizar a comunidade escolar sobre os prejuízos causados pelas diversas formas de violência (física, psicológica, sexual, negligência, abandono, exploração do trabalho infantil) no desenvolvimento bio-físico-psíquico-social das crianças, adolescentes e à família como um todo.
- Estreitar as relações e integrar os sistemas de ensino ao fluxo de notificação e encaminhamento junto à Rede de Defesa, Responsabilização e Proteção à criança e adolescente.

3. FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E OUTROS ATORES ENVOLVIDOS

A formação se divide em duas Fases: a Fase I relativa à formação na modalidade de Educação a distância – EAD está sob a responsabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, e a Fase II será operacionalizada por Universidades Federais e Estaduais mediante propostas de trabalho.

3.1 Fase 1 – Junho a Agosto/06 – Modalidade Educação a Distância

Formação de profissionais de educação, profissionais da Rede de Proteção (conselheiros tutelares, dentre outros) para a identificação e enfrentamento, em uma perspectiva preventiva, às situações de evidência de exploração do trabalho infantil, violência física, psicológica, negligência e abandono, abuso sexual e exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes, por meio de curso a distância, com duração de 2 meses (60 horas), a ser realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina.

3.1.1 Das inscrições

a) Período de inscrições: 20/03 a 15/05

b) Divulgação dos Aprovados: 16/05 a 18/05

c) Critérios de seleção:

1. Professores de Educação Básica – 01 (um) **professor, por nível de ensino**, de cada escola Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e 01 (um) coordenador pedagógico.
2. 01 (um) **Professor Comunitário** de cada escola que participa do Programa Escola Aberta;
3. 01 (um) **Coordenador Interlocutor** do Programa Escola Aberta de cada Secretaria de Educação;
4. **Profissionais da Rede**

d) Responsáveis pelas inscrições:

1. Secretarias de Educação Estaduais e Municipais, em parceria com as Pró-reitorias de Extensão das universidades locais, com o apoio das Comissões Gestoras (em fase de instalação).
2. A validação e consolidação das inscrições estarão a cargo da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

3. A relação dos inscritos consolidados será enviada pela UFSC à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD, para inclusão no banco de dados dos cursistas organizado pela SECAD, por área de atuação. Do mesmo modo, colocará essas informações à disposição das Universidades integrantes do projeto.

e) Número de vagas

1. **Territorialidade do PAIR⁵ e TSH⁶:** AC, AM, RN, AP, PA, RR, PB, BA (Feira de Santana), MA, CE, MS, PR

O público participante da formação deve compreender em ordem de prioridade a seguinte lógica de distribuição de vagas:

- **Até 80** Professores das escolas públicas, vinculados à educação infantil, ensino fundamental, médio, associação de pais, e educandos.
- **Até 30** profissionais da rede incluindo: Conselheiros Tutelares, Conselheiros Municipais de Educação e dos Direitos da Criança e do Adolescente, membros da Comissão Municipal do PAIR ou comitês, comissões municipais de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes, profissionais vinculados ao Programa Sentinela e outros das áreas de assistência social, saúde, Organizações Sociais que atuam junto aos serviços de proteção especial às crianças e adolescentes em situação de risco.
- O Número final será de no máximo 110 pessoas por município.

2. **Territorialidade regiões metropolitanas onde acontece o Programa Escola Aberta:** MG, ES, PE, RJ, RS, BA, MS.

- **05 vagas**, para cada Escola que tenha ações do Programa Escola Aberta: 01 professor da educação infantil, 01 do ensino fundamental e 01 do ensino médio, 01 coordenador interlocutor e 01 professor comunitário da Escola Aberta conforme o Edital de Inscrição do site www.sead.ufsc.br/mec. A escola somente indicará 03 professores se tiver os três níveis de ensino.
- **07 vagas** para os profissionais da rede incluindo: Conselheiros Tutelares, Conselheiros Municipais de Educação e dos Direitos da Criança e do Adolescente, comitês, comissões municipais de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes, Profissionais vinculados ao Programa Sentinela e outros das áreas de assistência social, saúde, Organizações Sociais que atuam junto aos serviços de proteção especial às crianças e adolescentes em situação de risco.

⁵ Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro

⁶ Tráfico de Seres Humanos

f) Metas:

1. Territorialidade do Programa Escola Aberta	
Público-Alvo	Meta
Profissionais de educação	5.000
Profissionais da Rede	500

2. Territorialidade do PAIR	
Público-Alvo	Metas
Profissionais de educação	1.200
Profissionais da Rede	400

3. Metas – Total (Escola Aberta e PAIR)	
Público-Alvo	Meta Total
Unidades Federadas	17
Municípios	84
Profissionais de Educação	6.200
Operadores da Rede de Proteção Integral	900
Total de profissionais capacitados	7.100

g) Fluxo das inscrições nos Sistemas de Ensino:

1. As Secretarias de Educação deverão divulgar junto às escolas que integram o Programa Escola Aberta a disponibilização de vagas para participação na Formação.
2. Nos municípios onde a Comissão Gestora Municipal ainda não foi organizada, caberá à comunidade escolar articulada com a Pró-reitoria de Extensão, definir quem serão os professores selecionados, conforme os critérios de seleção estabelecidos (item 3.1.1 - c). O professor selecionado faz sua inscrição pelo site: www.sead.ufsc.br/mec
3. A Direção da escola deverá enviar à Secretaria de Educação a lista com os nomes dos professores indicados para participação da Formação.
4. As Secretarias de Educação encaminharão às Pró-reitorias de Extensão das universidades parceiras a lista definitiva dos professores selecionados. Deverá incluir, ainda, o nome do Coordenador Interlocutor do Programa Escola Aberta junto à Secretaria de Educação Estadual ou Municipal.
5. As Pró-reitorias de Extensão encaminharão a lista dos selecionados à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, para validação e divulgação: até dia 18 de maio.

3.1.2 Público-Alvo

Profissionais de Educação, Profissionais da Rede de Proteção Integral, Coordenadores Interlocutores e Professores Comunitários do Programa Escola.

3.1.3 Material Didático-Pedagógico

- Cada aluno receberá o material didático em formato impresso e digital: um (01) livro didático e uma (01) Fita VHS.
- O material didático será elaborado e distribuído aos professores pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), nos estados que integram o projeto.
- A modalidade EAD será complementada pelo curso presencial, realizado pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Estaduais locais (Item 5) participantes do projeto.
- A UFSC fará a articulação com as Pró-Reitorias de Extensão das IFES e Estaduais participantes do projeto, repassando a estas a constituição das turmas por Estado, bem como o material didático utilizado na EAD e um (01) CD-Room na temática.

3.1.4 Abrangência (Territorialidade)

O projeto **Escola que Protege** organiza-se em duas grandes territorialidades, a saber: as Unidades Federadas que integram o Projeto Escola Aberta e Unidades Federadas com a parceria do ICA/Partners, onde algumas têm ações do PAIR (Programa Ações Integradas Referenciais).

- **ESCOLA ABERTA:**
07 UFs: BA, ES, MG, MS, PE, RJ, RS
70 municípios
06 Regiões Metropolitanas: Salvador, Vitória, Belo Horizonte, Recife, Rio de Janeiro e Porto Alegre (+ 01 Capital: Campo Grande).
- **PAIR – Municípios com parceria do ICA/Partners**
12 UFs : AC, AM, AP, RR, PA, MA, CE, PB, BA, RN, MS, PR.
*14 municípios: Rio Branco, Manaus, Macapá, Pacaraima, Boa Vista, Belém, São Luís, Fortaleza, João Pessoa, Campina Grande, Feira de Santana, Natal, Corumbá, Foz de Iguaçu.

3.1.5 Relação dos municípios envolvidos no Projeto Escola que Protege com os programas parceiros

UF	Escola Aberta	PAIR/TSH ⁷	ESCCA ⁸	Sentinela
RS				
Porto Alegre				EXPANSÃO 2005
Alvorada				EXPANSÃO 2005
Viamão				EXPANSÃO 2005
São Leopoldo				EXPANSÃO 2005
Canoas				EXPANSÃO 2005
Gravataí				EXPANSÃO 2005
Guaíba				
Sapucaia do Sul				EXPANSÃO 2005
Novo Hamburgo				
Esteio				
Cachoeirinha				EXPANSÃO 2005
Charqueadas				
Camaquã				
Campo Bom				EXPANSÃO 2005
São Jerônimo				
Montenegro				
Taquara				
São Sebastião do Caí				
Tapes				
Butiá				
Eldorado do Sul				
Sapiranga				
PR				
Foz do Iguaçu				
PE				
Ipojuca				
Recife				
Itapissuma				
Itamaracá				
Olinda				
Jaboatão dos Guararapes				
Cabo de Santo Agostinho				
Igarassu				
Camaragibe				
Araçoiaba				
Paulista				
São Lourenço da Mata				
Moreno				EXPANSÃO 2005
BA				
Feira de Santana				
Salvador				
Lauro de Freitas				EXPANSÃO 2005

⁷ Relação dos municípios que tem PAIR com parceria da ICA/Partners

⁸ Matriz Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Comercial de crianças e Adolescente: SEDH e UnB/UFMT – www.planalto.gov.br/sedh

UF	Escola Aberta	PAIR/TSH	ESCCA	Sentinela
MA				
São Luís				
CE				
Fortaleza				
PB				
João Pessoa				
Campina Grande				
ES				
Cariacica				
Serra				
Vitória				
Vila Velha				
Viana				
MG				
Ribeirão das Neves				
Belo Horizonte				
Vespasiano				SRR 2005
Betim				EXPANSÃO 2005
Ibirité				
Sabará				EXPANSÃO 2005
Brumadinho				
Nova Lima				
RJ				
Niterói				
Rio de Janeiro				
Mangaratiba				
Nilópolis				
São Gonçalo				
São João de Meriti				
Rio Bonito				
Itaguaí				
Nova Iguaçu				
Seropédica				EXPANSÃO 2005
Duque de Caxias				
Magé				
Belford Roxo				
Itaboraí				
Queimados				
Japeri				
Tanguá				
Mesquita				
AM				
Manaus				
AC				
Rio Branco				
RR				
Boa Vista				
Pacaraima				
AP				
Macapá				

UF	Escola Aberta	PAIR/TSH ⁹	ESCCA ¹⁰	Sentinela
RN				
NATAL				
PA				
Belém				
MS				
Corumbá				
Campo Grande				

3.2. Fase 2 – Agosto/06 – Modalidade Presencial

Este item visa estabelecer parâmetros para elaboração do projeto de curso de formação presencial para profissionais de educação e profissionais da Rede (conselheiros tutelares, outros), a ser elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão das Universidades Federais de Educação (16) e Estaduais (04) para análise e celebração de convênio pela SECAD/MEC.

3.2.1 Período e abrangência

A duração da modalidade presencial é de no mínimo 20 horas e máximo de 40 horas, distribuídas em até 02 meses de curso, nos 84 municípios participantes do projeto.

3.2.2 Público-Alvo

A Formação Presencial deverá ser oferecida somente aos participantes do respectivo estado concluintes do curso na modalidade EAD;

3.2.3 Universidades integrantes do Projeto (20 universidades)

- Universidade Federal do Amazonas - **UFAM**
- Universidade Federal do Acre - **UFAC**
- Universidade Federal de Roraima – **UFRR**
- Universidade Federal do Amapá – **UNIFAP**
- Universidade Federal do Pará – **UFPA**
- Universidade Federal do Rio Grande do Norte – **UFRN**
- Universidade Federal da Paraíba – **UFPB**
- Universidade Federal da Bahia – **UFBA**
- Universidade Federal do Ceará – **UFC**
- Universidade Federal do Maranhão - **UFMA**
- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – **UFMS**
- Universidade Federal do Rio de Janeiro - **UFRJ**
- Universidade Federal do Espírito Santo - **UFES**
- Universidade Federal de Minas Gerais – **UFMG**
- Universidade Federal do Paraná - **UFPR**
- Universidade Federal do Rio Grande do Sul – **UFRGS**
- Universidade Estadual de Pernambuco – **UPE**
- Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – **UEMS**
- Universidade Estadual do Norte Fluminense – **UENF**

⁹ Relação dos municípios que tem PAIR com parceria da ICA/Partners

¹⁰ Matriz Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Comercial de crianças e Adolescentes: SEDH e UnB/UFMT – www.planalto.gov.br/sedh

- Universidade Estadual do Oeste do Paraná – **UNIOESTE/PR**

3.2.4 Parâmetros de análise do Projeto de Curso

As IFES e UE deverão elaborar e encaminhar o seu **Projeto de Curso** à Coordenação Nacional do Projeto (SECAD/MEC) conforme as orientações abaixo:

1. Objetivo: O curso presencial deverá proporcionar a qualificação do profissional de educação e profissionais da Rede de Proteção Integral, concluintes da formação na modalidade EAD, para o enfrentamento, no âmbito escolar, às situações de exploração do trabalho infantil, de violência física, psicológica, negligência e abandono, abuso sexual e exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes e promoção da defesa de seus direitos.

Conteúdo:

- Os conteúdos serão desenvolvidos conforme a singularidade das linhas de pesquisa de cada universidade, consideradas as especificidades geográficas e culturas locais, podendo contemplar campos de estudo de diferentes áreas: Psicologia, Direito, Serviço Social, Direitos Humanos, abordagens no enfoque da Cultura de Paz, Juventude e Violência (Trauma/Resiliência), outras.
- O conteúdo deverá prever, ainda, vertente instrumental qualificando os cursistas para o mapeamento da Rede de Proteção Local e para o conhecimento dos procedimentos de enfrentamento já existentes: encaminhamentos, fluxo, Ficha de Notificação, outros;
- 20% da carga horária do curso poderá contemplar atividades de enfrentamento às situações de violência, de modo a fornecer ferramentas aos educadores para o desenvolvimento, no âmbito escolar, de práticas educativas de sensibilização e disseminação da temática junto à comunidade escolar.
- Deverá ser elaborado Plano de Curso contendo marco teórico da proposta pedagógica, ementa dos conteúdos a serem ministrados, a metodologia e o planejamento didático das unidades previstas;

Materiais didático-pedagógicos: apresentar a relação dos materiais a serem adotados e/ou elaborados e a utilização destes com a metodologia proposta.

Cadastro dos Participantes: enviar, em anexo, a listagem dos participantes inscritos (nome, contatos pessoais, instituição e especificação de área de atuação) para conferência na alocação dos recursos pela SECAD/MEC.

A Universidade Federal de Santa Catarina disponibilizará para as Pró-reitorias de Extensão das Universidades integrantes do projeto, os dados cadastrais dos alunos participantes da Formação na modalidade à distância.

Cronograma: detalhar a metodologia do curso, o local e a periodicidade dos eventos.

Plano de acompanhamento e avaliação de aproveitamento: proposta de avaliação de rendimento do curso detalhada. Prever registro de experiências.

4. ARTICULAÇÃO COM A REDE DE PROTEÇÃO INTEGRAL / NOTIFICAÇÃO

A articulação com a Rede de Proteção Integral pretende dar encadeamento e complementaridade às ações de formação de educadores, familiares e comunidade escolar. Pretende fortalecer as relações institucionais dos parceiros e possibilitar a integração dos sistemas de ensino ao fluxo de notificação e encaminhamento junto à Rede de Defesa, Responsabilização e Proteção de Crianças e Adolescentes.

4.1 Objetivo:

O Projeto Escola que Protege propõe a atuação dos educadores na identificação de evidências de situações de exploração do trabalho infantil, violência física, psicológica, negligência, abandono, abuso sexual e exploração sexual comercial contra crianças e adolescente, e no enfrentamento, no âmbito educacional, a partir de uma perspectiva preventiva.

4.2 Formulário de Encaminhamento:

Além das ferramentas didático-pedagógicas fornecidas pela formação presencial que deverão instrumentalizar o educador para o enfrentamento preventivo, bem como a sensibilização e conscientização de familiares e comunidade escolar; a articulação com a Rede prevê e propõe outra modalidade de enfrentamento: o *Formulário de Encaminhamento*.

- O modelo do *Formulário de Encaminhamento* a ser adotado pelo município deverá ser pauta de **discussão e construção** na Comissão Gestora Local, com a orientação e apoio das Secretarias de Educação Estaduais ou Municipais, da SECAD/MEC e Partners.

4.3 Fluxo de encaminhamento:

- O fluxo do *Formulário de Encaminhamento* prevê o preenchimento pelo educador, a partir dos subsídios ofertados no curso de formação e das orientações que se fizerem necessárias fornecidas pela Comissão Gestora Local.
- O Diretor da escola assina e a instituição escolar encaminha ao Conselho Tutelar, que deflagra as devidas providências junto à Rede de Defesa, Responsabilização e Proteção da Criança e Adolescente.
- Poderá ainda ser construído um fluxo de encaminhamento em parceria com a Rede de Referência do Sistema Único de Saúde - SUS.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS A SER ELABORADO PELAS UNIVERSIDADES.

5.1 Repasse de recursos – Será repassado para cada universidade, um valor fixo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para produção/reprodução de material didático-pedagógico mais o equivalente a R\$ 124,00 por cada profissional da educação e profissionais da Rede formados, considerando turmas de no máximo 30 alunos nos cursos presenciais. Nesse sentido deverá ser anexada ao projeto, a relação desses alunos cursistas para proceder à distribuição dos recursos.

O Projeto Básico (Plano de Trabalho) deverá ser enviado por meio postal e por e-mail para o endereço:

Coordenação-Geral das Ações Educacionais Complementares SECAD/MEC
SGAS Av. L 2 Sul, Quadra 607, Lote 50, sala 106 CNE CEP 70.200-670 BSB/DF
rochester.alagia@mec.gov.br

5.2 Especificação das despesas - O recurso repassado deverá cobrir os custos de execução da Formação Presencial, a serem especificados em planilha, conforme modelo abaixo:

Especificação da despesa	Total (R\$) Estimado
Função de coordenação	
Pagamento de hora-aula especialista	
Logística para realização do curso: aluguel de espaço para os cursos, etc.	
Transporte, hospedagem e alimentação.	
Produção/ reprodução de material didático-pedagógico para o curso presencial	
Material de consumo: xerox, filme fotográfico, cartucho para impressora, toner, papel, fita K-7, fitas de vídeo, disquetes, CD-ROM.	
Outros...	
Total Geral	

6. GESTÃO DO PROJETO

- **Coordenação Nacional**
SECAD/MEC e ONG ICA – Instituto Companheiros das Américas
- **Instância Consultiva**
Comissão Intersetorial de Enfrentamento do Abuso e Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes.
- **Coordenação Local** - Pró-Reitorias de Extensão das Universidades Federais e Estaduais e Secretarias de Educação, Comissão Gestora Municipal.
- **Comissão Gestora Municipal**
Secretaria Estadual ou Municipal de Educação.
Universidade conveniada
Conselho Tutelar
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Comissão do PAIR no município ou, onde não houver o PAIR, membros dos fóruns, Comitês e comissões municipais de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes.
Conselho de Educação.
União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.
Coordenadores Estaduais e Coordenadores Interlocutores Municipais do Programa Escola Aberta

6.1 Atribuições dos parceiros

6.1.1 – Coordenação Nacional

SECAD/MEC

- Coordenação Política e Técnica do Projeto Escola que Protege
- Disponibilizar os recursos financeiros para implantação e implementação do Curso em EAD pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);
- Prestar apoio técnico e acompanhar a execução do Curso nas modalidades EAD e Presencial e a elaboração dos materiais didáticos (impresso e formato digital) a serem utilizados na formação;
- Disponibilizar, por meio de descentralização para as universidades federais e convênio para as universidades estaduais, os recursos financeiros para apoiar a implementação dos Cursos Presenciais, elaborados de acordo com as orientações especificadas neste projeto;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades e prestar apoio técnico às Comissões Gestoras, às Universidades e à articulação com a Rede de Proteção Integral Local na execução do Projeto Escola que Protege nos estados que participam do mesmo;
- Acompanhar e avaliar a execução das parcerias firmadas.

ONG Partners - ICA

- Assessoramento Técnico ao MEC/SECAD no desenvolvimento do projeto;
- Assessoramento técnico-metodológico aos parceiros;
- Interlocução e apoio na instalação das Comissões Gestoras Locais e na implementação de suas ações;
- Acompanhamento da execução do projeto, a partir da aprovação dos projetos de Formação Presencial pela SECAD/MEC
- Elaboração de relatórios mensais sobre sua participação no projeto, o desenvolvimento da formação, articulação com a Rede local e relatos de experiências;

6.1.2 Coordenação Local

Secretarias de Educação Estaduais ou Municipais

- Indicar o representante da Secretaria de Educação como interlocutor junto ao Departamento de Educação para a Diversidade e Cidadania – DEDC/SECAD/MEC para o Projeto Escola que Protege (a indicação deverá ser feita pelo Secretário de Educação. Deverá, ainda, ser preenchido e enviado formulário padrão com os dados do representante, conforme orientação no ofício ao Secretário de Educação).
- Integrar-se à Comissão Gestora Local com representação, que poderá ser o mesmo profissional de interlocução com o MEC;

- Articular e acompanhar as ações junto às escolas selecionadas (aquelas indicadas pela Comissão Gestora em possíveis áreas de risco ou naquelas onde acontece o Programa Escola Aberta);
- Incentivar a participação dos professores inscritos na formação, facilitando sua liberação, quando necessário, de acordo com cronograma a ser definido pela Universidade que desenvolverá o Módulo Presencial (previsão: agosto/setembro - 2006 – 40h, em distribuição de carga horária a definir);
- Apoio técnico-logístico na implementação da formação nas modalidades à distância (realizada pela UFSC) e presencial, em parceria com a IFES ou Estaduais;

Pró-Reitoria de Extensão das Universidades Federais e Estaduais

- Indicar 01 (um) professor para atuar com **Coordenador de Gestão** do projeto (interlocutor junto ao Departamento de Educação para a Diversidade e Cidadania – DEDC/SECAD/MEC para o Projeto Escola que Protege). A indicação deverá ser feita pelo Pró-Reitor de Extensão. Deverá, ainda, ser preenchido e enviado formulário padrão com os dados do coordenador, por via postal (obrigatoriamente, conforme ofício enviado ao Secretário de Educação) e por meio eletrônico, visando agilidade na comunicação.
- Indicar 01 (um) professor **Coordenador Pedagógico** local para o Projeto Escola que Protege com experiência profissional, que esteja ligado a área de humanas preferencialmente de psicologia e serviço social. A indicação deverá ser feita pelo Pró-Reitor de Extensão. Deverá, ainda, ser preenchido e enviado formulário padrão com os dados do coordenador, nos termos indicados no item anterior.
- Elaborar e encaminhar à Coordenação Nacional o Projeto de Curso Presencial, de acordo com as orientações especificadas nos itens 3.2.4 e 4;
- Planejar e executar a formação presencial nos municípios participantes do projeto, de profissionais de educação e profissionais da Rede que participaram e concluíram a formação na modalidade EAD;
- Articular com as Secretarias de Educação Estadual e Municipal e com Rede de Proteção Integral para a formação da Comissão Gestora Municipal;
- Recolher e armazenar dos participantes do curso estudos e registros sistemáticos das experiências do cotidiano nas temáticas pertinentes ao projeto;
- Consolidar e analisar as informações armazenadas pelos participantes/tutores durante o curso e dos relatórios emitidos pela Universidade Federal de Santa Catarina;
- Fazer um plano de avaliação de aproveitamento do curso presencial, bem como sistematizar o registro de Estudos de Caso/Relatos de Experiências existentes nas temáticas em questão desenvolvidas no Estado;
- Enviar para a SECAD/DAE os registros e informações consolidadas sob forma de relatório de gestão.

Comissão Gestora

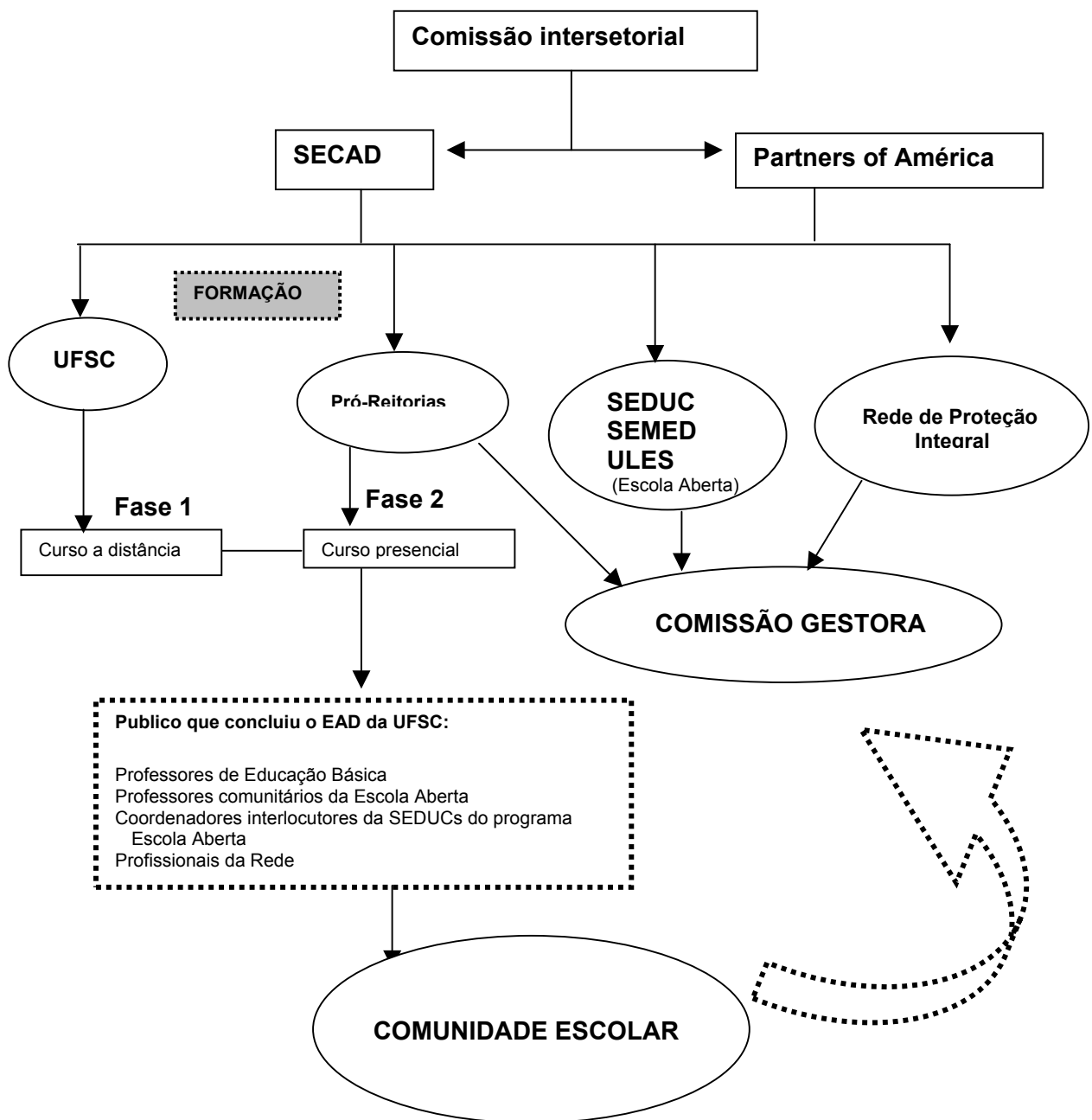
- A Comissão Gestora deverá, no início de seus trabalhos, definir o parceiro que exercerá função coordenadora da Comissão e onde esta estará sediada de modo a otimizar o fluxo de informações;
- Mapear a rede local de atenção, defesa e responsabilização, ou seja, o Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes do município, a fim de apoiar as universidades na formação presencial e facilitar a integração da Educação à Rede;

- Proceder a levantamento junto ao Conselho Tutelar e Programa Sentinela (onde houver) sobre as regiões da cidade com maior incidência ou origem de casos de violência sexual contra crianças e adolescente (abuso e exploração sexual), para assim definir a(s) escola(s) que serão convidadas a participar da Formação;
- Estreitar as relações dos Sistemas de Ensino com as redes locais de atenção, defesa e responsabilização;
- Apoiar as Secretarias de Educação na identificação das escolas que integrarão o Projeto Escola que Protege, conforme critérios acima especificados;
- Apoiar a seleção dos profissionais da Rede e encaminhar a listagem para a Universidade Federal de Santa Catarina, realizadora do curso a distância, assegurando os critérios de representatividade;
- Mobilizar as escolas que integram o Programa Escola Aberta para participação na Formação;
- Apoiar a implementação do encaminhamento e fluxo das notificações e das informações facilitando a integração dos Sistemas de Ensino com a Rede de Proteção Integral;
- Reunir-se periodicamente, fazendo registro em Ata, a fim de elaborar relatório mensal de acompanhamento das ações nos respectivos municípios;

6.1.3 Universidade Federal de Santa Catarina

- Planejar e executar o Curso de Formação, com duração de 60 horas, distribuídas em 2 meses, modalidade à distância, de 7.100 profissionais de educação e conselheiros tutelares na: *Identificação e enfrentamento à situações de evidência de exploração do trabalho infantil, violência física, psicológica, negligência e abandono, abuso sexual e exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes*;
- Elaborar, produzir e distribuir aos alunos do curso o material didático a ser utilizado na formação, na modalidade EAD;
- Emitir relatórios parciais de acompanhamento do curso, a ser encaminhado à Coordenação Nacional e às Universidades nos Estados;
- Organizar, em formato digital, o processo de inscrições para o curso de formação, constituindo banco de dados cadastrais dos alunos; bem como, organizar a distribuição das vagas e inscrições nos municípios;
- Disponibilizar a listagem dos alunos por estado às Universidades conveniadas.
- Acompanhar e subsidiar as IFES e Estaduais na execução da Formação Presencial;

7. MATRIZ DE CAPILARIZAÇÃO



8. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

Ação:	Fev.	Març	Abril	Mai	Junho	Julh	Agost	Set.
Realização do Seminário das Universidades	15 - 17							
Oficinas do MEC nos estados do AC, MA e AP								
Reunião Escola Aberta e ULEs		10						
Lançamento oficial do projeto				15				
Inscrição do EAD-UFSC		20		15				
Seleção e divulgação dos inscritos EAD-UFSC				16/18				
Envio dos kits EAD-UFSC aos alunos				23	02			
Envio do Sumário Executivo para as universidades conveniadas				05				
Recebimento dos nomes do interlocutor e especialista(s) indicados pelas universidades				10				
Recebimento dos nomes dos interlocutores e um participante para a Comissão Gestora das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação				10				
Recebimento dos projetos				26				
Análise e parecer técnico da SECAD					20			
Descentralização de recursos da SECAD						26		
Início das aulas presenciais							1	